



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

Memorando nº 07/2024-GAB

Teresina-PI, 10 de abril de 2024

AO

Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Teresina
NESTA CAPITAL

Senhor Diretor,

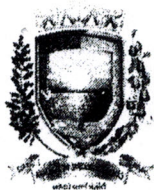
Cumprimentando Vossa Senhoria, venho **SOLICITAR A JUNTADA** da anexa Ata da Audiência Pública realizada no dia 23 de outubro de 2024, para discutir o Projeto de Lei Complementar objeto do Processo nº 486/2023.

Demonstrado o cumprimento das sugestões da Assessoria Jurídica Legislativa, REQUEIRO seja dado regular andamento à proposição.

Na certeza de um pronto atendimento, registro de logo meu agradecimento por Vosso empenho.

Vinício Ferreira

Vereador do Município de Teresina-PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO QUE PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR DE TERESINA, A FIM DE REGULAMENTAR, NO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 13.913, REALIZADA NO DIA 23.10.23

Ata da Audiência Pública no 3º ano, da 19ª legislatura, da Câmara Municipal de Teresina, para discutir o projeto que propõe a alteração da lei do Plano Diretor de Teresina, a fim de regulamentar, no município, a Lei Federal nº 13.913.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, no Plenário José Ommati, Sede da Câmara Municipal de Teresina, reuniram-se os parlamentares municipais em Audiência Pública, proposta pelo vereador Vinício Ferreira (PSD) que presidiu a audiência e chamou para a composição da Mesa as seguintes autoridades: o senhor José Ribamar Bastos – Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o senhor André Galvão – Gerente de Uniformização de Procedimentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Teresina (SEMPPLAN), o senhor Francisco das Chagas de Sousa – Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-PI e o senhor José Mendes de Sousa – Representante da Academia Piauiense de Engenharia. Logo após, o presidente leu o requerimento e a justificativa da proposta de alteração do plano diretor. Em seguida, o senhor José Mendes parabenizou o vereador Vinício Ferreira por acolher a sugestão da Academia Piauiense de Engenharia e dos demais representantes do setor para propor a alteração do plano diretor de 2019. Citou a BR316, que atravessa os estados do Para, Maranhão, Piauí, Alagoas e Maceió e a BR343, que faz parte do perímetro urbano de Teresina, existindo muitos conjuntos habitacionais ao redor dessas rodovias. Acrescentou que o Dnit considera faixa de domínio de 80 metros mais 40 metros de cada lado e além disso mais 15 metros de faixa não edificável. Disse não acreditar que as construtoras responsáveis pelos 3 maiores conjuntos habitacionais do Piauí não tenham consultado o Dnit antes de iniciar seus empreendimentos. Considerou que nem mesmo a redução da faixa de 15 para 5 metros de cada lado iria resolver o problema, porém a redução em 20 metros da faixa de domínio poderia solucionar a questão. O orador explanou o conceito de faixa de domínio como sendo a base física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, com limites definidos conforme projeto executivo da rodovia, decretos de utilidade pública, ou em projetos de desapropriação. E disse que conforme o Art. 50 do Código de Trânsito Brasileiro, o uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via. Acrescentou que em alguns estados brasileiros a faixa de domínio da BR 316 é de 60 metros. Com a palavra o senhor José Ribamar Bastos explicou que as faixas de domínio foram criadas no ano de 1940 com o objetivo de oferecer maior segurança e para futuras ampliações das rodovias e informou que essas faixas possuem dimensões diferentes ao longo da rodovia, podendo ser simétricas ou assimétricas. Afirmou que na BR 343 a faixa de domínio é de 70 metros, já no perímetro urbano de Teresina essa metragem é de apenas 18 metros de cada lado da rodovia. O representante do Dnit deu conhecimento que há um processo em andamento para municipalização da avenida João XXIII, só faltando a prefeitura aceitar a proposta. Arguiu que essa municipalização iria possibilitar maior flexibilização para gerir as dimensões das faixas de domínio. Continuou elencando as principais obras do Dnit na capital como a duplicação da BR 343 até a cidade de Altos, construção do viaduto no cruzamento da BR 343 com a Ladeira do Uruguai, duplicação do trecho urbano da Br



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO QUE PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR DE TERESINA, A FIM DE REGULAMENTAR, NO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 13.913, REALIZADA NO DIA 23.10.23

343 até a ponte sobre o rio Poti no bairro Tancredo Neves, viaduto no ponto de cruzamento com a avenida José Francisco de Almeida Neto. Citou na saída sul a duplicação até Demerval Lobão para desobstrução do trânsito, em andamento com inclusão no novo PAC está a duplicação até Monsenhor Gil. Ressaltou que o objetivo é a execução da duplicação até a localidade conhecida como Estaca Zero. Falou sobre a elaboração do contorno sul com a construção de vias entre Teresina e Timon, em parceria com Dnit Maranhão. Com a palavra André Galvão informou que quanto a lei de 2019 sobre a faixa não edificante do ponto de vista do âmbito municipal não ver problema em fazer uma lei específica que determina que dentro do perímetro urbano. Afirmou que não considera que a questão de alteração do plano diretor resolve todas as pendências, que o Plano Diretor de Teresina, denominado “Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT não modifica as leis federais, visto que elas suplantam qualquer normativa municipal divergente. Ressaltou a importância de determinar a área não edificante nas margens das rodovias e ferrovias, principalmente na área da avenida João XXIII até a ladeira do Uruguai e resolver as áreas onde as de domínio foram invadidas. Com a palavra o senhor Francisco das Chagas, representando o CREA-PI, afirmou que concorda com a proposta que propõe regularizar os imóveis existentes nas margens das BR’s 343 e 316, todavia alertou para necessidade dos órgãos públicos fiscalizar de forma efetiva essas áreas para não gerar outros problemas, visto que a cidade vai crescendo e as pessoas tendem a invadir. Após exaurido os debates, o vereador Vinício Ferreira definiu como encaminhamento da audiência que irá enviar cópia da ata com as deliberações aos órgãos competentes. Sem mais nada a tratar, o presidente encerrou a audiência pública. Todos os discursos e falas estão registrados na íntegra nos anais da Casa.

Vinício Ferreira (PSD)